
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024*

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa do Fundo de Previdência do Município de Bom Jesus/RN - BJPREV, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, V, I, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a Contratação de empresa especializada para a filiação anual do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN – BJPREV com a **ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 29.949.556/0001-00**, pelo valor estimado de R\$600,00 (seiscentos reais), a ser pago, venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação.

Bom Jesus/RN, 23 de outubro de 2024.

(*) Republicado por incorreção

DANIEL SILVA PINHEIRO
Gerente do Fundo Previdenciário
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Cláudio Gomes de Souza
Código Identificador:ED8EDB49

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/10/2024. Edição 3401
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>